



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº1675/2025. DE 04 DE ABRIL DE 2025.

***Concede revisão geral anual aos
Conselheiros Tutelares do
Município de Abre Campo, e dá
outras providências.***

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Pessoa Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 04,77% (quatro inteiros e setenta e sete milésimos por cento), INPC acumulado em 2024, a título de revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, os vencimentos básicos dos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Abre Campo.

Art. 2º - Em razão do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101, de 07/05/2000, fica dispensado de elaborar a estimativa de despesa prevista no inciso I, do artigo 16, do mencionado diploma legal, e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 3º - Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 04 de abril de 2025.

Assinada digitalmente por MARCIO PESSOA
SECRETARIA DE GOVERNAMENTOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DE COMANDO DE SERVIÇOS - COMSERV
OU - Coordenador de Processos Administrativos
MARCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
CPF: 07009086680

**Márcio Pessoa Moreira Victor
Prefeito Municipal**